Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.836 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
18 / 09 / 23 a 18 / 10 / 23

Institui no Município de Carmo do Paranaíba o Circuito Carmense de Corrida de Rua, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o **"Circuito Carmense de Corrida de Rua"** a ser realizada anualmente na semana do dia 04 de outubro, data que se comemora o aniversário do município.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

I – difundir o esporte através da corrida de rua, promovendo o desenvolvimento social, esportivo e a integração das pessoas para uma melhor qualidade de vida e uma vida saudável.

II – conscientizar a população da importância da prática desse esporte milenar que tanto bem faz àqueles que dele participam;

III – estimular as crianças, jovens e adultos de todas as idades à prática do desporto no combate frontal ao sedentarismo.

Art. 3º As atividades do circuito, serão realizadas e coordenadas em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer e grupos de corredores amadores do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 4º A regulamentação desta Lei será através de Decreto Municipal do Chefe do Executivo, disciplinando o local do evento, as inscrições, e as possíveis premiações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 18 de setembro de 2023.

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG